



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2015

Prefeitura Municipal de SantaLuz-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. V - EDIÇÃO Nº 00525

28 DE AGOSTO DE 2015

1

**A Prefeitura Municipal de SantaLuz, Estado Da Bahia ,
Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.**

LEI Nº 1.431/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015



**Aqui a Prefeitura Presta contas
à População dos seus Atos**



Prefeitura Municipal
SantaLuz - Bahia

Gestor: Zenon Nunes da Silva Filho

Editor: Inst. Associação N. de Desenvolvimento em Adm. Publica - INDAP

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE
www.indap.org.br

Praça Coronel Jose Leitão, Nº 05, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2663

LEI Nº 1.431/2015
10 DE JUNHO DE 2015.

“Concede Utilidade Pública à
Associação dos Produtores e
Agricultores do Sítio Maria Vitória –
APASMV, neste Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Utilidade Pública à **Associação dos Produtores e Agricultores do Sítio Maria Vitória – APASMV**, neste Município, localizada no Povoado Sítio Maria Vitória, município de Santa Luz – Bahia, Inscrição no CNPJ nº 06.192.551/0001-80.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Santa Luz, 10 de julho de 2015.


ZENON NUNES DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL